

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.084, de 31 de agosto de 1989

"Dispõe sobre autorização para exumação, remoção e reinumação no Cemitério Local".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1363/89, com fundamento na Lei Municipal nº 538 de 2.7.1984,

D E C R E T A

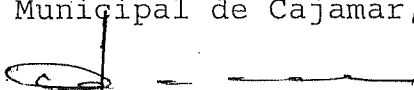
Artigo 1º - Fica autorizada a exumação dos despojos de DIÓGENES CAMPOS LOURENÇO, da sepultura nº 13, da Quadra nº 11, removidos e reinumados na sepultura nº 42, da Quadra nº 9, conforme consta do Processo Administrativo nº 1363/89.

Artigo 2º - Não havendo outros despojos na sepultura nº 13, da Quadra nº 11, fica esta, considerada vaga.

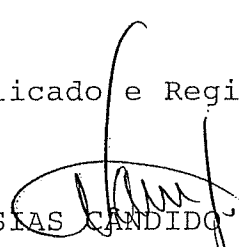
Artigo 3º - Deste Decreto deverão ser lavrados todos os termos de lei, assim como todos os registros nos livros competentes e apropriados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de agosto de 1989


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.